

CENTRO
HOSPITALAR
LEIRIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Francisco

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a um lugar na categoria de TSDT Especialista de Fisioterapia, do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Leiria, aberto por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria de 21 de outubro de 2020, na sequência da autorização proferida pelo Despacho n.º 9656/2020 de 07 de outubro de 2020

ATA N.º 1

No dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meios telemáticos previstos pelo artigo 5º da Lei Nº 1-A/2020, de 19/março, realizou-se a primeira reunião do júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para um lugar na categoria de TSDT Especialista de Fisioterapia, do Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., aberto por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria de 21 de outubro de 2020, na sequência da autorização proferida pelo Despacho n.º 9656/2020 de 07 de outubro de 2020.

O júri deste procedimento concursal é constituído pelos fisioterapeutas:

- José Emanuel Nunes Vital, TSDT Especialista do ACeS Pinhal Litoral, como presidente;
- José Pedro Rosado Gouveia Marques, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, como 1º Vogal efetivo, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
- Francisco Amaro Silvério, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE, como 2º Vogal efetivo;
- Manuela da Conceição Ferreira Martinho, TSDT Especialista do Centro Hospitalar do Tamega e Sousa, EPE, 1º Vogal suplente;
- Maria de Fátima Esteves Domingues, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, 2º Vogal suplente.

Participaram na reunião Emanuel Vital, José Pedro Marques e Manuela Martinho (1ª vogal suplente) em substituição de Francisco Silvério. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

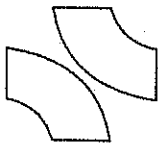
1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor, procedimentos e calendarização do processo concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção de acordo com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do júri.
4. Leitura e aprovação da ata

Relativamente ao **primeiro ponto**, foram abordados os seguintes pontos:

- 1- O júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à produção do trabalho que necessita ser realizado, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem de todos os seus elementos. Apesar desta circunstância, verificou-se um consenso relativo à motivação para procurar cumprir com os prazos legais previstos para os procedimentos concursais.
- 2- Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais, de movimentação e de contatos presenciais, o júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará, sempre que possível, através de meios telemáticos, preferencialmente através da plataforma Teams, ao abrigo do disposto no Artigo 5º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, e no Artigo 21º-A do Código de Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais por recusa expressa de candidatos por motivos fundamentados designadamente assentes na existência de falta de condições técnicas para o efeito, ou, ainda, por determinação do júri desde que as condições para se efetuarem presencialmente estejam satisfeitas.
- 3- As atas das reuniões realizadas de modo não-presencial serão assinadas por meios eletrónicos pelos elementos do júri que nelas participem ou, por dificuldade de operacionalização, por digitalização.

Relativamente ao **segundo ponto**, o júri deliberou o seguinte:

- 1- A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. publicar, no seu *placard*, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.
- 2- De acordo com a portaria N^o 154/2020 de 23 junho, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.
- 3- Para o efeito, foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri, uma ficha individual de classificação final de discussão curricular – anexos I e II da presente ata. Foi ainda aprovada a utilização de uma grelha de avaliação, composta por 3 fatores:
 - a. Fator 1 – **Forma de apresentação**, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a metodologia da apresentação e o controlo do tempo;
 - b. Fator 2 – **Apresentação oral do currículo**, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
 - c. Fator 3 – **Capacidade de argumentação**, onde se incluem, nomeadamente o rigor e a clareza.



4- O Fator 1 - "Forma de apresentação" - será avaliado segundo os critérios seguintes:

a. 1.1 - Utilização de suportes de comunicação

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

b. 1.2 - Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

c. 1.3 – Gestão do tempo

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
Suficiente 12 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e 16 minutos.
Reduzido 8 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

5- O Fator 2 - “Apresentação oral do currículo” -, será avaliado segundo os critérios seguintes:

a. 2.1 - Temas profissionais de âmbito técnico-científico

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Suficiente 12 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Reduzido 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

b. 2.2 - Temas de âmbito geral

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Reduzido 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

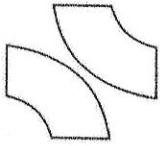
6- A avaliação do Fator 3 - "Capacidade de argumentação" -, obedecerá aos seguintes critérios:

a. 3.1 - Rigor e clareza na argumentação

Pontuação	Critério
<i>Elevado</i> 20 valores	O candidato responde com extremo rigor e clareza às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	O candidato responde com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	O candidato responde com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	O candidato responde com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	O candidato responde sem rigor às questões formuladas pelo júri.

7- O valor final de cada fator será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

8- Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.



CENTRO
HOSPITALAR
LEIRIA

Relativamente ao **terceiro ponto**, o secretariado será desempenhado pelo 1º vogal, José Pedro Rosado Gouveia Marques. Tendo em conta a dimensão do concurso, o júri pondera solicitar à instituição apoio nas tarefas de secretariado conforme previsto no Artigo nº 16 da portaria nº 154/2020.

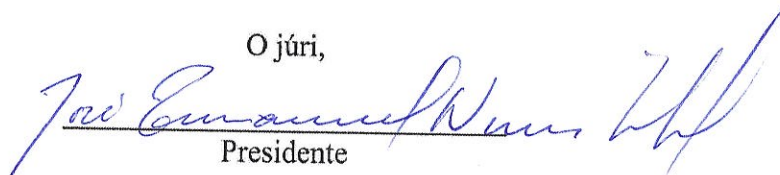
De acordo com o Despacho n.º 9656/2020 de 07 de outubro de 2020, às vagas disponibilizadas poderão concorrer todos os profissionais detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFP) ou de contrato de trabalho sem termo (CIT) que reúnam os requisitos de admissão. A lista de ordenação será única.

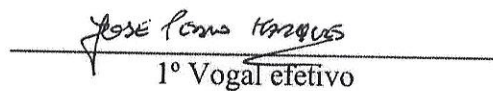
A legislação aplicável ao presente procedimento concursal é a seguidamente indicada:

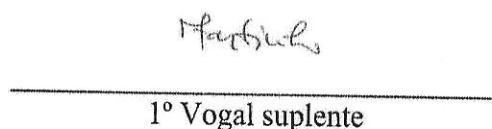
- Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto e Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;
- Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do sector e pelas entidades públicas empresariais nele identificados, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 23, de 22 de junho de 2018
- Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;
- Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro;
- Portaria n.º 270/2020 de 19 de novembro de 2020.

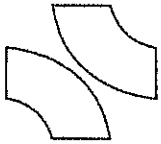
Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata que vai rubricada e assinada pelos membros presentes.

O júri,


Presidente



1º Vogal efetivo


1º Vogal suplente



CENTRO
HOSPITALAR
LEIRIA

ANEXO I


J. Ramos

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a um lugar na categoria de TSDT Especialista de Fisioterapia, do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Leiria

Ficha de Avaliação Individual de Discussão Curricular

Nome: _____

Nota: _____

Fatores	Aspetos a observar	Classificação	Média
1 - Forma de apresentação	Utilização de suportes de comunicação		
	Metodologia utilizada na apresentação		
	Controlo do tempo		
2 - Apresentação oral	Temas de âmbito profissional		
	Temas de âmbito geral		
3 - Capacidade de argumentação	Clareza e rigor técnico na argumentação		

Membro de júri: Presidente 1º Vogal efetivo 2º Vogal efetivo

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ___

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a um lugar na categoria de TSDT Especialista de Fisioterapia, do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Leiria

Ficha Individual de Classificação Final de Discussão Curricular

Nome: _____ Nota Final: _____

Fatores	Membros do Júri			Média
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
1 - Forma de apresentação				
2 - Apresentação oral				
3 - Capacidade de argumentação				
			Total =	

Assuntos abordados

Data: ____ / ____ / ____

O Júri do Concurso

Presidente

1º Vogal

2º Vogal
